



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



PUBLICAÇÕES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS (SC):

**DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO**

MÊS/ANO: JUNHO/2009

NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 0005/2009 de 04/06/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$. 1.547.741,18

LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE nº 0079/2007 Concorrência PREFE n. 0005/2007 - CC

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste na alteração da CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA e da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato para Construção de Ginásio Municipal de Esportes PREFE Nº 0064, de 04/04/2008.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

CONTRATADO: PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA

CPF/CNPJ: nº 82.708.967/0001-97

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/10/2009.

**DADOS DE TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE PONTO DE TÁXI**

MÊS/ANO: JUNHO/2009

Número do Termo de Permissão: Nº 0009/2009 DE 08/06/2009

Data do Termo de Permissão: 08/06/2009.

Data Vencimento: 31/01/2010.

Descrição: O objeto do presente é a permissão para uso de uma vaga do ponto de táxi, cujo espaço físico é delimitado pelo Poder Executivo Municipal, sendo localizado neste Município de São Domingos (SC), no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, entre a Rua Rui Barbosa e a Avenida Irineu Bornhausen, neste Município de São Domingos (SC).

Responsável Jurídico: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

Permissionário: João Giotti

CPF: 148.523.499-91

Permissor: Município de São Domingos (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08.

DECRETO Nº 220, de 02 de junho de 2009.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

- Considerando requerimento protocolado sob o nº 940, de 02/06/09;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora Olanda Camargo Anastácio, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC).

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias nº 577, de 30 de janeiro de 2009; nº 544 de 08 de janeiro de 2009, nº 470, de 21 de novembro de 2008; o decreto nº 401, de 18 de novembro de 2005 e nº 386 de 17 de novembro de 2005, no que se refere à servidora acima mencionada.

São Domingos (SC), 02 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETO Nº 221, de 05 de junho de 2009.

Regulamenta o funcionamento da Central de Reciclagem de Resíduos Não Orgânicos do Município de São Domingos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08;

**DECRETA:**

At. 1º Fica regulamentado o funcionamento da Central de Reciclagem de Resíduos Não Orgânicos do Município de São Domingos (SC), através das normas contidas no presente decreto.

Parágrafo único. Na Central de Reciclagem de Resíduos Não Orgânicos é permitida a realização das seguintes atividades:

- I – Separação e reciclagem de resíduos não orgânicos;
- II – Prensagem e embalagem de resíduos não orgânicos;
- III – Depósito para destinação final.

Art. 2º A Central de Reciclagem de Resíduos Não Orgânicos pertence ao Município de São Domingos, sendo que o uso da mesma, pelas pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas no Município de São Domingos e que desenvolvam atividades de recolhimento, separação, reciclagem e destinação de resíduos não orgânicos, como papel, papelão, plásticos, vidros, latas e correlatos, será autorizado após o credenciamento dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS).

§ 1º O credenciamento de que trata o *caput* deste artigo, estará permanentemente aberto a todos os interessados, mediante a publicação de edital de chamamento anual, no mês de janeiro, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), sob a supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda (SAF).

§ 2º Havendo espaço e condições técnicas para o desenvolvimento das atividades, é ilimitado o número de credenciamentos.

§ 3º O desenvolvimento das atividades permitidas na Central de Reciclagem de Resíduos não Orgânicos, é de responsabilidade dos credenciados, sem qualquer subordinação ou contraprestação do Município de São Domingos, a não ser para o atendimento das normas



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



previstas neste regulamento, como forma de normalizar o funcionamento daquela estrutura pública e estipular regras de convívio entre os credenciados.

§ 4º O credenciamento e o uso das instalações da Central de Reciclagem de Resíduos não Orgânicos são gratuitos, sendo que a renda obtida pelos credenciados, no desenvolvimento da atividade, lhes pertence integralmente.

Art. 3º São requisitos mínimos, além de outros que possam ser determinados no edital de chamamento, para o credenciamento:

I – estar atuando na atividade de coleta e reciclagem de materiais não orgânicos no Município de São Domingos e dela se valer para o sustento da família;

II – efetuar o recolhimento de resíduos não orgânicos do município de forma gratuita, junto às residências e empresas;

III – comprometer-se a não realizar a coleta de resíduos orgânicos, bem como, de resíduos hospitalares ou provenientes de unidades sanitárias, farmácias, laboratórios e congêneres, vinculados à atividade precípua de saúde;

IV – não empregar crianças e adolescentes no trabalho;

V – apresentar a documentação relativa à qualificação civil;

VI – responsabilizar-se pela adequação às normas sanitárias;

VII – responsabilizar-se pelo zelo das instalações e equipamentos de propriedade do município e pelo respeito aos demais credenciados para a mesma atividade;

VIII – responsabilizar-se pela destinação do material reciclado.

Art. 4º Aos credenciados, em caso de descumprimento das normas constantes deste regulamento, serão aplicadas, gradativamente, em função da gravidade, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – suspensão de até 30 dias;

III – Cancelamento definitivo do credenciamento.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), orientada pela Assessoria Jurídica do município, sendo que, à exceção da advertência, as demais penalidades deverão, minimamente, observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, mesmo que orientados pelos princípios da moralidade e celeridade.

Art. 5º Os danos causados ao patrimônio público, pelos credenciados, serão apurados e cobrados dos responsáveis.

Art. 6º Excepcionalmente, para o exercício de 2009, o edital de chamamento será lançado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 7º As situações não previstas neste decreto serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETO Nº 222, de 08 de junho de 2009.

Homologa resultado do Processo Seletivo do Município de São Domingos (SC), objeto do Edital Nº 0007, de 06/05/09 - Processo Seletivo ACT nº 0002/2009, em classificação final, para os cargos públicos de Advogado, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente e Vigia; e, para os empregos públicos de Enfermeiro e Monitor de Programas Sociais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e suas posteriores alterações; pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelos artigos 178 a 182 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; no Edital Nº 0007, de 06/05/09 - Processo Seletivo ACT nº 0002/2009; e demais legislações aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo do Município de São Domingos (SC), objeto do Edital Nº 0007, de 29/04/09 - Processo Seletivo ACT Nº 0002/2009, apresentado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC – Campus Xanxerê, publicado no dia 03 de junho de 2009, por ordem de classificação final, para seleção de candidatos com vistas à contratação temporária por excepcional interesse público de cargos e de empregos públicos da estrutura administrativa para o preenchimento de vagas no quadro geral de cargos e de empregos públicos criados pela administração pública com base na Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07, atualizada (Emprego Público), e na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 (Estrutura Administrativa), objeto do certame.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o processo seletivo contados da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Município de São Domingos (SC), observada rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato seu ingresso, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes no cargo ou emprego ao qual concorreram, ficando o ingresso condicionado às disposições pertinentes e à necessidade, interesse e conveniência do Município de São Domingos (SC).

Art. 4º A nominata dos candidatos aprovados e classificados, fica publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e na *internet*, no sítio [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br), onde poderá ser obtido na íntegra, conforme abaixo relacionados:

1. CARGO PÚBLICO: ADVOGADO

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	92	LUIZ FERNANDO CORTELINI MEISTER	4,5	8,0	6,25
2º.	51	OLANI FÁTIMA ROVARIS	5,0	7,3	6,15
3º.	104	SABRINA RAQUEL BORGES	4,5	4,4	4,45
4º.	139	ANDERSON LUIZ MANTELLI	3,0	1,7	2,35

2. CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Homens

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	86	ANDRE CARLOS BARILLI	8,0	8,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



2º.	47	AGUINALDO RODRIGO PASSAGLIA MACIEL	7,0	7,00
3º.	14	VALDECIR LORENTES	6,0	6,00
3º.	69	JULCEMAR JONES BANDEIRA	6,0	6,00
3º.	52	MARCELO VAGNER DA SILVEIRA	6,0	6,00
3º.	103	RAPHAEL ARCÍLIO BIGOLIN	6,0	6,00
3º.	31	LAIR DOS SANTOS VALENDORFF	6,0	6,00
4º.	58	GIOVANE PICETTI	5,0	5,00
4º.	20	SADI JOSE RAMPANELLI	5,0	5,00
4º.	117	ALTAIR SALES	5,0	5,00
4º.	138	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	5,0	5,00
5º.	01	ZELITO ZAREMSKI	4,0	4,00
6º.	23	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	3,5	3,50
6º.	32	ARGEU RODRIGUES	3,5	3,50
6º.	85	ARI ROQUE GOMES DE OLIVEIRA	3,5	3,50
7º.	02	GILMAR SILVA LISBOA	2,5	2,50
8º.	45	JOSÉ ALCEU CARDOSO DOS SANTOS	0,0	0,00

2. CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Mulheres

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	62	IVETE CORREA DE OLIVEIRA	9,5	9,50
2º.	106	MIRTES CÚNICO	8,5	8,50
3º.	50	SILVANA PICETTI DE OLIVEIRA	8,0	8,00
3º.	30	KATIANE DEBARBA	8,0	8,00
4º.	48	NILVA TERESINHA PIN OTTONI	7,5	7,50
4º.	19	MARIA SALETE MAZZUCO	7,5	7,50
4º.	112	CARLA FÁTIMA DE OLIVEIRA	7,5	7,50
4º.	141	CIDIANE BRUNETTO	7,5	7,50
4º.	108	IVONILDA PASSAGLIA BARBOSA	7,5	7,50
4º.	12	BERNARDETE MARMENTINI MAURA	7,5	7,50
4º.	49	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA	7,5	7,50
4º.	127	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	7,5	7,50
5º.	128	EVELINE FAZOLO MAZZUCO	7,0	7,00
5º.	75	ANA PAULA CAMBRI	7,0	7,00
5º.	95	DENIZE ALICE TONATTO	7,0	7,00
5º.	72	SIRLEI MEIRELLES DOS SANTOS VALENDORFF	7,0	7,00
5º.	03	IVETE TEREZINHA BERNARDI GOLLUB	7,0	7,00
5º.	54	MARLI JACINTA LORASCHI	7,0	7,00
5º.	08	MARIA LIZABETE MARQUES	7,0	7,00
6º.	37	MARLI JULIANA PRETTO PAGLIARINI	6,5	6,50
6º.	61	IVETE TIEPO PERTILLE	6,5	6,50
6º.	66	JULIANA DA LUZ SANTOS DE QUADROS	6,5	6,50
6º.	125	LORENI TRINDADE DOS SANTOS	6,5	6,50
6º.	129	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	6,5	6,50
7º.	64	GRACIELI APARECIDA DA SILVEIRA	6,0	6,00
7º.	13	CASSIANE SCHEFFER DE QUADROS GAMBA	6,0	6,00
7º.	42	JOCELAINÉ DE LIMA FERREIRA	6,0	6,00
7º.	16	FABIANE MAAS	6,0	6,00
7º.	134	IREN BRUSTOLIN MEOTTI BURATTI	6,0	6,00
7º.	123	ELISANGELA MARIA PASA	6,0	6,00
7º.	88	ELENITA RODRIGUES LISBOA	6,0	6,00
7º.	122	ROSELI DA SILVA SEVERGNINI	6,0	6,00
8º.	135	VANESSA TRINDADE DOS SANTOS	5,5	5,50
8º.	91	ÉLIA FATIMA ORTIZ	5,5	5,50
8º.	10	IRENE BAMPÍ	5,5	5,50
8º.	36	EPONINA GONÇALVES DOS SANTOS RAMPANELLI	5,5	5,50
8º.	28	LESLEY GRAFETTI	5,5	5,50
9º.	81	MARINES SPANHOL DE ARAUJO	5,0	5,00
10º.	25	MARLI MELANIA ROVANI	4,5	4,50
10º.	40	SCHAIANE LORENTZ	4,5	4,50
11º.	109	ELVANE CLECI CUNICO BUSNELLO	4,0	4,00
12º.	63	MARILÚ DE FATIMA ZATTA	2,0	2,00
12º.	124	DILES APARECIDA DOS SANTOS	2,0	2,00
13º.	121	DILCE RODRIGUES DOS SANTOS	0,0	0,00

3. CARGO PÚBLICO: MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	60	ANDERSON RIBEIRO DE ARAUJO	8,5	8,5	8,50
2º.	73	SERGIO ROQUE ZAPPANI	7,5	8,0	7,75
3º.	38	IVANIR JOSÉ PAGLIARINI	6,5	8,5	7,50
3º.	71	JOSE CARLOS DAL PONT	7,5	7,5	7,50
3º.	115	JOAO GIOTTI	8,0	7,0	7,50



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



4º.	05	IDACIR MARMENTINI	6,5	8,0	7,25
4º.	18	CELSE LUIZ GRONDEK	6,5	8,0	7,25
5º.	87	JACIR MARMENTINI	4,5	8,5	6,50
6º.	96	EDUARDO TELES DE SOUZA	5,0	4,5	4,75
7º.	111	JOAO DE SOUZA FREITAS	1,5	6,0	3,75

4. CARGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	78	LUIZA GIOTTO GABRIELLI	4,0	4,00
2º.	70	MARIA JANETE GONÇALVES DO PRADO DAL PONT	3,0	3,00
3º.	34	SALETE ROVANI	2,5	2,50
4º.	55	JUDITE MOCELLIN	2,0	2,00
5º.	17	JANDIRA RIBEIRO DOS SANTOS	1,5	1,50

5. CARGO PÚBLICO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	82	JUNIOR GABRIELLI	6,5	6,50
1º.	11	QUELI SCHEFFER	6,5	6,50
2º.	90	CEZAR FRANCISCO DOS SANTOS	6,0	6,00
3º.	27	ETSON LUIZ DE MELLO	4,5	4,50
4º.	22	RAFAEL LOESCH	4,0	4,00
5º.	33	MÔNICA TAÍS ZAREMBSKI	3,5	3,50
5º.	113	JEFERSON DE JESUS DE LIMA	3,5	3,50
6º.	04	WANDO ANTONIO PASE	3,0	3,00

6. CARGO PÚBLICO: VIGIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	116	DANIEL DE ÁVILA GONÇALVES	8,0	8,00
2º.	06	MOACIR ANTONIO PERTILE	7,0	7,00
2º.	56	JURANDIR PEREIRA	7,0	7,00
3º.	65	ELORI MARTINS RIBEIRO	6,5	6,50
3º.	24	ROVILIO RENOSTO	6,5	6,50
3º.	74	ANDRÉ ANIBA SARTORI	6,5	6,50
3º.	07	PEDRO CAMPAGNOLO	6,5	6,50

7. EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	53	TALITA SCHEFFER GITRONE	6,5	6,50
2º.	21	EDIZÂNGELA COMACHIO	6,0	6,00
2º.	100	RUBIA SFREDO	6,0	6,00
2º.	137	FRANCIELI GUERRA	6,0	6,00
2º.	80	FERNANDA LUCIA DALAGASPERINA	6,0	6,00
3º.	35	SILVANE MACAGNAN MUSHINSKI	5,5	5,50
3º.	120	IVAIR LUIZ CUNICO JUNIOR	5,5	5,50
4º.	67	JULIANE APARECIDA MACHADO	4,5	4,50
4º.	131	SILVIA TREVISOL	4,5	4,50

8. (a) EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Informática

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Média Final
1º.	110	CINARA CECILIA ROTTAVA	7,5	10,0	8,75
2º.	101	SELVINO FRANZOSI JUNIOR	6,0	9,3	7,65
2º.	68	JOSMAR FERREIRA DE LIMA	7,0	8,8	7,65
3º.	43	HUMAIAI BAIRO MAZZUCO DA COSTA	5,5	9,5	7,50
4º.	76	SIDNEY BRESSAN	6,0	8,5	7,25
5º.	98	KATULO ERIC LANZARIN	5,5	8,55	7,02
6º.	130	ELIZETE DE OLIVEIRA	4,5	8,97	6,73
7º.	107	GENILCE BIAVATTI	4,5	8,17	6,33
8º.	114	ELTON ANTONIO BOLZAN	3,5	8,55	6,02
9º.	136	GABRIELE BARILLI	5,0	6,0	5,75
10º.	93	ADRIANO PERTILE	4,5	5,5	5,00
11º.	126	DIOGO GRANZZOTTO	3,5	3,0	3,25
12º.	102	SCHAYANE PERTILE	6,0	NC	3,00
13º.	77	SIMONE JACOBSEN	2,5	3,0	2,75
14º.	39	MARELANDI MEIRELLES	3,5	0,20	1,85
15º.	132	SAMARA GEREMIA	3,0	NC	1,50

8. (b) EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Instrumental de Cordas

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	119	ALEXANDRE SACHS	4,0	9,0	6,50

8. (c) EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Canto e Coral

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	89	SOLANGE MARIA GITRONE	6,0	8,0	7,00
2º.	46	JHAN CARLA DOS SANTOS	4,0	9,5	6,75

8. (d) EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Artesanato



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	94	ADRIANA BARP	7,0	8,10	7,55
2º.	83	ERNESTINA DE ALMEIDA MARTINS COMACHIO	6,0	8,60	7,30
2º.	97	GENI PEREIRA	6,0	8,60	7,30
3º.	57	EVANILSE DE FATIMA BELLE RISSI	6,0	7,8	6,90
4º.	140	ZILDA SEBAJE GRISS	5,5	7,8	6,65

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PORTARIA Nº 687, de 08 de junho de 2009.

Concede afastamento legal a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, pelo inciso III do artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

- Considerando documentos apresentados no Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço, sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 06 a 10 de junho de 2009, por motivo de falecimento de sua mãe, ao servidor Oli Luiz Pagliari, ocupante do cargo de Agente Tributário, deste Município de São Domingos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PORTARIA Nº 688, de 08 de junho de 2009.

Concede licença para tratamento de saúde a servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelos artigos 63 e 117 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada; e, pelos artigos 39, 107 e 108 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

- \* Considerando documentos de afastamento apresentados no Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, até perdurar o benefício de auxílio-doença concedido pelo INSS, de acordo com documentos apresentados no setor de pessoal desta prefeitura municipal, sendo:

I – Ademir dos Santos Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 02 de março de 2009;

II – Marli Salete Altenhofen, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 25 de março de 2009;

III – Ivanete Solange Antunes Paz Bilibio, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 02 de abril de 2009;

IV – Luiz Carlos Fagundes, ocupante do cargo de Vigia, a partir do dia 02 de abril de 2009;

V – Vanir Carmen Dalla Riva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 02 de abril de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



PUBLICAÇÕES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS (SC):

**DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO**

MÊS/ANO: JUNHO/2009

NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 0005/2009 de 04/06/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$. 1.547.741,18

LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE nº 0079/2007 Concorrência PREFE n. 0005/2007 - CC

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste na alteração da CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA e da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato para Construção de Ginásio Municipal de Esportes PREFE Nº 0064, de 04/04/2008.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

CONTRATADO: PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA

CPF/CNPJ: nº 82.708.967/0001-97

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/10/2009.

**DADOS DE TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE PONTO DE TÁXI**

MÊS/ANO: JUNHO/2009

Número do Termo de Permissão: Nº 0009/2009 DE 08/06/2009

Data do Termo de Permissão: 08/06/2009.

Data Vencimento: 31/01/2010.

Descrição: O objeto do presente é a permissão para uso de uma vaga do ponto de táxi, cujo espaço físico é delimitado pelo Poder Executivo Municipal, sendo localizado neste Município de São Domingos (SC), no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, entre a Rua Rui Barbosa e a Avenida Irineu Bornhausen, neste Município de São Domingos (SC).

Responsável Jurídico: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

Permissionário: João Giotti

CPF: 148.523.499-91

Permissor: Município de São Domingos (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08.

DECRETO Nº 220, de 02 de junho de 2009.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

- Considerando requerimento protocolado sob o nº 940, de 02/06/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora Olanda Camargo Anastácio, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC).

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias nº 577, de 30 de janeiro de 2009; nº 544 de 08 de janeiro de 2009, nº 470, de 21 de novembro de 2008; o decreto nº 401, de 18 de novembro de 2005 e nº 386 de 17 de novembro de 2005, no que se refere à servidora acima mencionada.

São Domingos (SC), 02 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETO Nº 221, de 05 de junho de 2009.

Regulamenta o funcionamento da Central de Reciclagem de Resíduos Não Orgânicos do Município de São Domingos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08;

DECRETA:

At. 1º Fica regulamentado o funcionamento da Central de Reciclagem de Resíduos Não Orgânicos do Município de São Domingos (SC), através das normas contidas no presente decreto.

Parágrafo único. Na Central de Reciclagem de Resíduos Não Orgânicos é permitida a realização das seguintes atividades:

- I – Separação e reciclagem de resíduos não orgânicos;
- II – Prensagem e embalagem de resíduos não orgânicos;
- III – Depósito para destinação final.

Art. 2º A Central de Reciclagem de Resíduos Não Orgânicos pertence ao Município de São Domingos, sendo que o uso da mesma, pelas pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas no Município de São Domingos e que desenvolvam atividades de recolhimento, separação, reciclagem e destinação de resíduos não orgânicos, como papel, papelão, plásticos, vidros, latas e correlatos, será autorizado após o credenciamento dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS).

§ 1º O credenciamento de que trata o *caput* deste artigo, estará permanentemente aberto a todos os interessados, mediante a publicação de edital de chamamento anual, no mês de janeiro, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), sob a supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda (SAF).

§ 2º Havendo espaço e condições técnicas para o desenvolvimento das atividades, é ilimitado o número de credenciamentos.

§ 3º O desenvolvimento das atividades permitidas na Central de Reciclagem de Resíduos não Orgânicos, é de responsabilidade dos credenciados, sem qualquer subordinação ou contraprestação do Município de São Domingos, a não ser para o atendimento das normas



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



previstas neste regulamento, como forma de normalizar o funcionamento daquela estrutura pública e estipular regras de convívio entre os credenciados.

§ 4º O credenciamento e o uso das instalações da Central de Reciclagem de Resíduos não Orgânicos são gratuitos, sendo que a renda obtida pelos credenciados, no desenvolvimento da atividade, lhes pertence integralmente.

Art. 3º São requisitos mínimos, além de outros que possam ser determinados no edital de chamamento, para o credenciamento:

I – estar atuando na atividade de coleta e reciclagem de materiais não orgânicos no Município de São Domingos e dela se valer para o sustento da família;

II – efetuar o recolhimento de resíduos não orgânicos do município de forma gratuita, junto às residências e empresas;

III – comprometer-se a não realizar a coleta de resíduos orgânicos, bem como, de resíduos hospitalares ou provenientes de unidades sanitárias, farmácias, laboratórios e congêneres, vinculados à atividade precípua de saúde;

IV – não empregar crianças e adolescentes no trabalho;

V – apresentar a documentação relativa à qualificação civil;

VI – responsabilizar-se pela adequação às normas sanitárias;

VII – responsabilizar-se pelo zelo das instalações e equipamentos de propriedade do município e pelo respeito aos demais credenciados para a mesma atividade;

VIII – responsabilizar-se pela destinação do material reciclado.

Art. 4º Aos credenciados, em caso de descumprimento das normas constantes deste regulamento, serão aplicadas, gradativamente, em função da gravidade, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – suspensão de até 30 dias;

III – Cancelamento definitivo do credenciamento.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), orientada pela Assessoria Jurídica do município, sendo que, à exceção da advertência, as demais penalidades deverão, minimamente, observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, mesmo que orientados pelos princípios da moralidade e celeridade.

Art. 5º Os danos causados ao patrimônio público, pelos credenciados, serão apurados e cobrados dos responsáveis.

Art. 6º Excepcionalmente, para o exercício de 2009, o edital de chamamento será lançado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 7º As situações não previstas neste decreto serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETO Nº 222, de 08 de junho de 2009.

Homologa resultado do Processo Seletivo do Município de São Domingos (SC), objeto do Edital Nº 0007, de 06/05/09 - Processo Seletivo ACT nº 0002/2009, em classificação final, para os cargos públicos de Advogado, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente e Vigia; e, para os empregos públicos de Enfermeiro e Monitor de Programas Sociais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e suas posteriores alterações; pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelos artigos 178 a 182 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; no Edital Nº 0007, de 06/05/09 - Processo Seletivo ACT nº 0002/2009; e demais legislações aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo do Município de São Domingos (SC), objeto do Edital Nº 0007, de 29/04/09 - Processo Seletivo ACT Nº 0002/2009, apresentado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC – Campus Xanxerê, publicado no dia 03 de junho de 2009, por ordem de classificação final, para seleção de candidatos com vistas à contratação temporária por excepcional interesse público de cargos e de empregos públicos da estrutura administrativa para o preenchimento de vagas no quadro geral de cargos e de empregos públicos criados pela administração pública com base na Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07, atualizada (Emprego Público), e na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 (Estrutura Administrativa), objeto do certame.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o processo seletivo contados da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Município de São Domingos (SC), observada rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato seu ingresso, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes no cargo ou emprego ao qual concorreram, ficando o ingresso condicionado às disposições pertinentes e à necessidade, interesse e conveniência do Município de São Domingos (SC).

Art. 4º A nominata dos candidatos aprovados e classificados, fica publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e na *internet*, no sítio [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br), onde poderá ser obtido na íntegra, conforme abaixo relacionados:

1. CARGO PÚBLICO: ADVOGADO

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	92	LUIZ FERNANDO CORTELINI MEISTER	4,5	8,0	6,25
2º.	51	OLANI FÁTIMA ROVARIS	5,0	7,3	6,15
3º.	104	SABRINA RAQUEL BORGES	4,5	4,4	4,45
4º.	139	ANDERSON LUIZ MANTELLI	3,0	1,7	2,35

2. CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Homens

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	86	ANDRE CARLOS BARILLI	8,0	8,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



2º.	47	AGUINALDO RODRIGO PASSAGLIA MACIEL	7,0	7,00
3º.	14	VALDECIR LORENTES	6,0	6,00
3º.	69	JULCEMAR JONES BANDEIRA	6,0	6,00
3º.	52	MARCELO VAGNER DA SILVEIRA	6,0	6,00
3º.	103	RAPHAEL ARCÍLIO BIGOLIN	6,0	6,00
3º.	31	LAIR DOS SANTOS VALENDORFF	6,0	6,00
4º.	58	GIOVANE PICETTI	5,0	5,00
4º.	20	SADI JOSE RAMPANELLI	5,0	5,00
4º.	117	ALTAIR SALES	5,0	5,00
4º.	138	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	5,0	5,00
5º.	01	ZELITO ZAREMBSKI	4,0	4,00
6º.	23	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	3,5	3,50
6º.	32	ARGEU RODRIGUES	3,5	3,50
6º.	85	ARI ROQUE GOMES DE OLIVEIRA	3,5	3,50
7º.	02	GILMAR SILVA LISBOA	2,5	2,50
8º.	45	JOSÉ ALCEU CARDOSO DOS SANTOS	0,0	0,00

2. CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Mulheres

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	62	IVETE CORREA DE OLIVEIRA	9,5	9,50
2º.	106	MIRTES CÚNICO	8,5	8,50
3º.	50	SILVANA PICETTI DE OLIVEIRA	8,0	8,00
3º.	30	KATIANE DEBARBA	8,0	8,00
4º.	48	NILVA TERESINHA PIN OTTONI	7,5	7,50
4º.	19	MARIA SALETE MAZZUCO	7,5	7,50
4º.	112	CARLA FÁTIMA DE OLIVEIRA	7,5	7,50
4º.	141	CIDIANE BRUNETTO	7,5	7,50
4º.	108	IVONILDA PASSAGLIA BARBOSA	7,5	7,50
4º.	12	BERNARDETE MARMENTINI MAURA	7,5	7,50
4º.	49	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA	7,5	7,50
4º.	127	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	7,5	7,50
5º.	128	EVELINE FAZOLO MAZZUCO	7,0	7,00
5º.	75	ANA PAULA CAMBRI	7,0	7,00
5º.	95	DENIZE ALICE TONATTO	7,0	7,00
5º.	72	SIRLEI MEIRELLES DOS SANTOS VALENDORFF	7,0	7,00
5º.	03	IVETE TEREZINHA BERNARDI GOLLUB	7,0	7,00
5º.	54	MARLI JACINTA LORASCHI	7,0	7,00
5º.	08	MARIA LIZABETE MARQUES	7,0	7,00
6º.	37	MARLI JULIANA PRETTO PAGLIARINI	6,5	6,50
6º.	61	IVETE TIEPO PERTILLE	6,5	6,50
6º.	66	JULIANA DA LUZ SANTOS DE QUADROS	6,5	6,50
6º.	125	LORENI TRINDADE DOS SANTOS	6,5	6,50
6º.	129	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	6,5	6,50
7º.	64	GRACIELI APARECIDA DA SILVEIRA	6,0	6,00
7º.	13	CASSIANE SCHEFFER DE QUADROS GAMBA	6,0	6,00
7º.	42	JOCELAINÉ DE LIMA FERREIRA	6,0	6,00
7º.	16	FABIANE MAAS	6,0	6,00
7º.	134	IREN BRUSTOLIN MEOTTI BURATTI	6,0	6,00
7º.	123	ELISANGELA MARIA PASA	6,0	6,00
7º.	88	ELENITA RODRIGUES LISBOA	6,0	6,00
7º.	122	ROSELI DA SILVA SEVERGNINI	6,0	6,00
8º.	135	VANESSA TRINDADE DOS SANTOS	5,5	5,50
8º.	91	ÉLIA FATIMA ORTIZ	5,5	5,50
8º.	10	IRENE BAMPÍ	5,5	5,50
8º.	36	EPONINA GONÇALVES DOS SANTOS RAMPANELLI	5,5	5,50
8º.	28	LESLEY GRAFETTI	5,5	5,50
9º.	81	MARINES SPANHOL DE ARAUJO	5,0	5,00
10º.	25	MARLI MELANIA ROVANI	4,5	4,50
10º.	40	SCHAIANE LORENTZ	4,5	4,50
11º.	109	ELVANE CLECI CUNICO BUSNELLO	4,0	4,00
12º.	63	MARILÚ DE FATIMA ZATTA	2,0	2,00
12º.	124	DILES APARECIDA DOS SANTOS	2,0	2,00
13º.	121	DILCE RODRIGUES DOS SANTOS	0,0	0,00

3. CARGO PÚBLICO: MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	60	ANDERSON RIBEIRO DE ARAUJO	8,5	8,5	8,50
2º.	73	SERGIO ROQUE ZAPPANI	7,5	8,0	7,75
3º.	38	IVANIR JOSÉ PAGLIARINI	6,5	8,5	7,50
3º.	71	JOSE CARLOS DAL PONT	7,5	7,5	7,50
3º.	115	JOAO GIOTTI	8,0	7,0	7,50





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



4º.	05	IDACIR MARMENTINI	6,5	8,0	7,25
4º.	18	CELSO LUIZ GRONDEK	6,5	8,0	7,25
5º.	87	JACIR MARMENTINI	4,5	8,5	6,50
6º.	96	EDUARDO TELES DE SOUZA	5,0	4,5	4,75
7º.	111	JOAO DE SOUZA FREITAS	1,5	6,0	3,75

4. CARGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	78	LUIZA GIOTTO GABRIELLI	4,0	4,00
2º.	70	MARIA JANETE GONÇALVES DO PRADO DAL PONT	3,0	3,00
3º.	34	SALETE ROVANI	2,5	2,50
4º.	55	JUDITE MOCELLIN	2,0	2,00
5º.	17	JANDIRA RIBEIRO DOS SANTOS	1,5	1,50

5. CARGO PÚBLICO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	82	JUNIOR GABRIELLI	6,5	6,50
1º.	11	QUELI SCHEFFER	6,5	6,50
2º.	90	CEZAR FRANCISCO DOS SANTOS	6,0	6,00
3º.	27	ETSON LUIZ DE MELLO	4,5	4,50
4º.	22	RAFAEL LOESCH	4,0	4,00
5º.	33	MÔNICA TAÍS ZAREMSKI	3,5	3,50
5º.	113	JEFERSON DE JESUS DE LIMA	3,5	3,50
6º.	04	WANDO ANTONIO PASE	3,0	3,00

6. CARGO PÚBLICO: VIGIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	116	DANIEL DE ÁVILA GONÇALVES	8,0	8,00
2º.	06	MOACIR ANTONIO PERTILE	7,0	7,00
2º.	56	JURANDIR PEREIRA	7,0	7,00
3º.	65	ELORI MARTINS RIBEIRO	6,5	6,50
3º.	24	ROVILIO RENOSTO	6,5	6,50
3º.	74	ANDRÉ ANIBA SARTORI	6,5	6,50
3º.	07	PEDRO CAMPAGNOLO	6,5	6,50

7. EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Nota Final
1º.	53	TALITA SCHEFFER GITRONE	6,5	6,50
2º.	21	EDIZÂNGELA COMACHIO	6,0	6,00
2º.	100	RUBIA SFREDO	6,0	6,00
2º.	137	FRANCIELI GUERRA	6,0	6,00
2º.	80	FERNANDA LUCIA DALAGASPERINA	6,0	6,00
3º.	35	SILVANE MACAGNAN MUSHINSKI	5,5	5,50
3º.	120	IVAIR LUIZ CUNICO JUNIOR	5,5	5,50
4º.	67	JULIANE APARECIDA MACHADO	4,5	4,50
4º.	131	SILVIA TREVISOL	4,5	4,50

8. (a) EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Informática

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Média Final
1º.	110	CINARA CECILIA ROTTAVA	7,5	10,0	8,75
2º.	101	SELVINO FRANZOSI JUNIOR	6,0	9,3	7,65
2º.	68	JOSMAR FERREIRA DE LIMA	7,0	8,8	7,65
3º.	43	HUMAIAI BAIRO MAZZUCO DA COSTA	5,5	9,5	7,50
4º.	76	SIDNEY BRESSAN	6,0	8,5	7,25
5º.	98	KATULO ERIC LANZARIN	5,5	8,55	7,02
6º.	130	ELIZETE DE OLIVEIRA	4,5	8,97	6,73
7º.	107	GENILCE BIAVATTI	4,5	8,17	6,33
8º.	114	ELTON ANTONIO BOLZAN	3,5	8,55	6,02
9º.	136	GABRIELE BARILLI	5,0	6,0	5,75
10º.	93	ADRIANO PERTILE	4,5	5,5	5,00
11º.	126	DIOGO GRANZZOTTO	3,5	3,0	3,25
12º.	102	SCHAYANE PERTILE	6,0	NC	3,00
13º.	77	SIMONE JACOBSEN	2,5	3,0	2,75
14º.	39	MARELANDI MEIRELLES	3,5	0,20	1,85
15º.	132	SAMARA GEREMIA	3,0	NC	1,50

8. (b) EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Instrumental de Cordas

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	119	ALEXANDRE SACHS	4,0	9,0	6,50

8. (c) EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Canto e Coral

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	89	SOLANGE MARIA GITRONE	6,0	8,0	7,00
2º.	46	JHAN CARLA DOS SANTOS	4,0	9,5	6,75

8. (d) EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Artesanato



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
1º.	94	ADRIANA BARP	7,0	8,10	7,55
2º.	83	ERNESTINA DE ALMEIDA MARTINS COMACHIO	6,0	8,60	7,30
2º.	97	GENI PEREIRA	6,0	8,60	7,30
3º.	57	EVANILSE DE FATIMA BELLE RISSI	6,0	7,8	6,90
4º.	140	ZILDA SEBAJE GRISS	5,5	7,8	6,65

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PORTARIA Nº 687, de 08 de junho de 2009.

Concede afastamento legal a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, pelo inciso III do artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

- Considerando documentos apresentados no Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço, sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 06 a 10 de junho de 2009, por motivo de falecimento de sua mãe, ao servidor Oli Luiz Pagliari, ocupante do cargo de Agente Tributário, deste Município de São Domingos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PORTARIA Nº 688, de 08 de junho de 2009.

Concede licença para tratamento de saúde a servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelos artigos 63 e 117 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada; e, pelos artigos 39, 107 e 108 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

- \* Considerando documentos de afastamento apresentados no Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, até perdurar o benefício de auxílio-doença concedido pelo INSS, de acordo com documentos apresentados no setor de pessoal desta prefeitura municipal, sendo:

I – Ademir dos Santos Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 02 de março de 2009;

II – Marli Salete Altenhofen, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 25 de março de 2009;

III – Ivanete Solange Antunes Paz Bilibio, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 02 de abril de 2009;

IV – Luiz Carlos Fagundes, ocupante do cargo de Vigia, a partir do dia 02 de abril de 2009;

V – Vanir Carmen Dalla Riva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 02 de abril de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de junho de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.